

Senhores

GESTORES, VICE-GESTORES, COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO RECIFE

Considerando o disposto nos Ofícios Circulares GR 077/21, o qual faz menção ao retorno presencial dos professores e demais profissionais da educação, e GR 095/21, o qual, em seu item 5, informa o registro das faltas no caso do não retorno presencial;

Considerando as informações encaminhadas à gerência geral de gestão de pessoas, referentes à planilha de absenteísmo.

Solicitamos elaboração da listagem dos professores (efetivos e CTD's) e demais profissionais da educação, contendo nome e matrícula, que permaneceram trabalhando apenas de forma remota, e tiveram os registros das faltas encaminhadas na planilha de absenteísmo de julho/21. Informamos que deverão ser observados os registros das aulas no diário eletrônico para efeito de comprovação de efetivo trabalho remoto, além da confirmação das aulas pela gestão escolar.

Salientamos que não devem constar na listagem os servidores com comorbidade e acima de 60 anos que não tenham completado os 21 dias após a 2ª dose da vacina, bem como as servidoras gestantes e os casos de licenças medicas devidamente protocoladas.

Esclarecemos que tal solicitação visa reverter o valor descontado, referente as ausências registradas no período das aulas presenciais, conforme cronograma de retomada, divulgado em rede pela Secretaria Municipal de Educação.

A listagem deve ser encaminhada para o e-mail absenteísmo@educ.rec.br, **impreterivelmente até o dia 31/08/21**. Em caso de dúvidas, entrar em contato com a Divisão de Desenvolvimento e Acompanhamento da Rede pelo telefone 3355.5928/ 5943/ 5976.

Na oportunidade, apresentamos nossas cordiais saudações.

Atenciosamente,

EDNALDO ALVES MOURA JÚNIOR

Secretário Executivo de Administração e Finanças
Secretaria de Educação